



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2015/2016

PORTARIA Nº. 029 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 3215/2016 de 21 de dezembro do corrente ano,

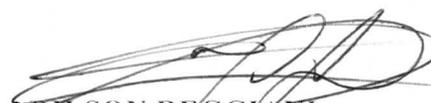
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 23 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 22 de dezembro de 2016.



ADILSON REGGIANI

Presidente



Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 22/12/2016

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2